Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1030/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, Inciso III da Lei Municipal nº 681 de 27 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar no valor de **R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais),** para reforçar os itens das seguintes dotações orçamentárias:

01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**
01.03.00 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.01.2.005 **Manutenção do Departamento de Administração**
3.1.90.16.00 **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVÍL**
Ficha 28 **R$ 31.600,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**
01.03.00 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.01.2.005 **Manutenção do Departamento de Administração**
3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVÍL**
Ficha 26 **R$ 31.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação no átrio desta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de janeiro de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
06 / 03 / 07
Edna Castro da Silva
Chefe de Diretoria

Reg. e Publ. na data supra

ADY DE SOUSA GUIMARÃES
Diretora Interina do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

JORGE DA COSTA MOREIRA NETO
Diretor Substituto do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
12 / 03 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente